

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE- PE.

LEI Nº 99

Dispõe sobre a execução do projeto que autoriza a abertura de um crédito especial na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinados a serem empregados na compra de duas (2) balanças e jogo de pesos para serem instalados no açougue público desta cidade.

O PRELITO DO MUNICÍPIO.

Faço saber que a Câmara Municipal de vereadores de Santa Cruz do Capibariibe, decreta e eu sancione a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinados a serem empregados na compra de duas (2) balanças e jogo de pesos para serem instalados no açougue público desta cidade.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibariibe, em 26 de Agosto de 1961.

Inácio Abílio Aragão  
Presidente